

EDITAL N.º 241/2024

Mandato 2021/2025

- ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU -
9 DE JUNHO DE 2024

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

(FREGUESIA DO CANIÇO)

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, Presidente da Câmara Municipal torna público, nos termos do artigo n.º 3 do artigo 40.º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do Caniço foi desdobrada em **vinte secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 à nº 13 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Caniço;

Secção de voto nº 14 a nº 17 - Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar da Assomada;

Secção de voto nº 18 a nº 20 - Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar das Figueirinhas.

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o Representante da República na Região Autónoma da Madeira, que decide em definitivo e em igual prazo.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 02 de maio de 2024.

A Presidente da Câmara, ⁽¹⁾


Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão

⁽¹⁾ Em Regime Temporário de Funções no âmbito do requerimento com o NIPG 9445/24